



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 941/2009, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera a carga horária do cargo de Assistente Social, em decorrência da Lei Federal nº 12.317, de 17/08/2010, passando de 40 para 30 horas semanais, vedada a redução de salário.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de outubro de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm/Planejamento